



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.432, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1080 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 150.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.1080 – Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo SUV.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

F.R.: 01 710 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.710 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.710.

Excesso de Arrecadação: R\$ 150.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.710	1.710	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1080	4.4.90.52	01.710	-	R\$ 150.000,00

Mirante da Serra – RO, 19 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.112/2024.

Mirante da Serra em, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.432, de 19 de julho de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através da Emenda Parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual Delegado Lucas Torres, conforme Processo nº 0005.002813/2024-70, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os recursos serão destinados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente (um veículo utilitário tipo SUV), para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, na busca de medicamentos nos pólos mais próximos e na entrega de medicamentos na Unidade Hospitalar, com o propósito de aprimorar a prestação de serviços de saúde pública à população.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1432	19/07/2024

ID: 156439	Processo	Documento
CRC: 64578326		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 19/07/2024 07:54:50	Finalização: 19/07/2024 07:56:41	

MD5: 8EB024FCED7E5F9C673A80148ECD98B2
SHA256: D184BABF1674E0B5F9225DB0374E6CFD294C16BE424C0F708C175F849AE4CB28

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	19/07/2024 07:55:59
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/07/2024 07:56:13
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	19/07/2024 08:11:46
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	19/07/2024 08:56:38
-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 156439 e o CRC 64578326.